
Processo: 0025694-30.2022.8.16.0017

Classe Processual: Recuperação Judicial

Assunto Principal: Convolação de recuperação judicial em falência

Valor da Causa: R\$18.427.325,90

Autor(s): • S. MARTINS. AGROPECUÁRIA - EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL

Réu(s): • Este Juízo

Recebo e desprovejo os embargos declaratórios, porque não há contradição, omissão ou obscuridade que os justifique.

Há, neste caso, apenas contradição entre a decisão e o entendimento da parte, o que justifica o recurso à instância superior, e não a oposição de embargos com efeitos nitidamente infringentes.

Int.-se as partes desta decisão. Dessa intimação, reiniciar-se-á o prazo para eventual recurso.

Data lançada no sistema.

JULIANO ALBINO MANICA

Juiz de Direito

